

## VII CONCURSO BUNKYO DE CONTOS

### REGULAMENTO

#### 1. DO CONCURSO

A Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (“BUNKYO”), através da Comissão de Atividades Literárias – Seção de Língua Portuguesa (“CAL-P”), promove o “VII Concurso Bunkyo de Contos”, que se regerá pelas normas constantes deste Regulamento.

#### 2. DO OBJETIVO

O Concurso tem por objetivo incentivar a criação literária, fomentar a expressão da rica experiência humana decorrente do encontro vivenciado de culturas e revelar talentos.

#### 3. DO TEMA

O tema deste Concurso é “O amor em tempos de pandemia”. Como o Concurso é de ficção, os concorrentes terão inteira liberdade de criação, desde que abordem situações que se enquadrem no tema proposto.

#### 4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1. O VII Concurso Bunkyo de Contos é aberto a todas as pessoas, de qualquer idade, residentes no Brasil ou no Exterior.
- 4.2. Cada autor poderá inscrever apenas 01 (um) conto.
- 4.3. Não poderão participar deste Concurso os diretores, membros da Comissão de Atividades Literárias e funcionários do BUNKYO.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO

- 5.1. O conto deve, obrigatoriamente, versar sobre o tema proposto no Item 3 acima.
- 5.2. O conto deve ser inédito em quaisquer das formas de mídia possíveis.
- 5.3. O texto do conto deve ser redigido em língua portuguesa, com o máximo de 12 mil toques, contados os espaços, em fonte Arial ou equivalente, corpo 12, com espaçamento de 1,5 linha e tamanho de página A4.
- 5.4. O título do conto deve constar na primeira linha, centralizado e em negrito.
- 5.5. O pseudônimo escolhido pelo autor deve constar logo abaixo do título do conto.
- 5.6. No texto do conto não deve constar o nome ou qualquer forma de identificação que não seja o pseudônimo escolhido pelo autor.
- 5.7. O texto deve estar devidamente revisado. As palavras em língua estrangeira devem ser grafadas em itálico e aquelas não dicionarizadas devem ter o seu significado explicado em nota de rodapé ou glossário ao final do texto.
- 5.8. O conto deve ser apresentado exclusivamente em formato digital PDF.

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será feita exclusivamente mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível pela internet, no site do Bunkyo: [www.bunkyo.org.br](http://www.bunkyo.org.br), dentro do prazo estabelecido.
- 6.2. O formulário deve ser devidamente preenchido com dados de identificação do autor e de seu trabalho, conforme as instruções nele presentes.
- 6.4. O arquivo digital contendo o conto deve ser enviado conforme as instruções do formulário.
- 6.5. A inscrição será considerada efetivada apenas com o recebimento do formulário preenchido e do arquivo digital contendo o conto.

## 7. DO PRAZO

Serão aceitas as inscrições enviadas conforme as instruções supracitadas até as 23h59 do dia 15 de julho de 2024, horário de Brasília.

## 8. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO

Haverá, na Secretaria do BUNKYO, um serviço de apoio destinado ao atendimento dos concorrentes, certificação do momento de recebimento da inscrição, preservação do sigilo e avisos, de acordo com as instruções recebidas da CAL-P.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. O julgamento ficará a cargo de uma Comissão Julgadora que terá inteira autonomia de avaliação, composta de 05 (cinco) membros, nomeados livremente pela CAL-P.
- 9.2. Competirá à CAL-P fixar prazo para os trabalhos da Comissão Julgadora, proclamar o resultado e anunciar os nomes dos escolhidos para a premiação.
- 9.3. Os trabalhos de julgamento correrão em regime de sigilo.
- 9.4. Do resultado do julgamento, não caberá recurso.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA AUTORIA

Os concorrentes assumem inteira responsabilidade pela autoria do conto que apresentarem e respondem pela violação dos direitos autorais de terceiros que praticarem.

## 11. DA LICENÇA

Os concorrentes concedem à Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa e de Assistência Social (BUNKYO) uma licença gratuita, mas não exclusiva, pelo período de 10 (dez) anos, para eventual publicação, isolada ou em antologia, de quaisquer dos contos apresentados, facultado o uso de qualquer modalidade de mídia.

## 12. DA PREMIAÇÃO

- 12.1. Serão conferidos prêmios aos 03 (três) primeiros colocados do Concurso, indicados pela Comissão Julgadora, observadas as normas do Item 9 supra.
  - a) Prêmio para o 1º colocado: R\$2.000,00
  - b) Prêmio para o 2º colocado: R\$1.500,00

c) Prêmio para o 3º colocado: R\$1.000,00

12.2. Os prêmios estão sujeitos ao desconto na fonte dos impostos devidos.

12.3. Além do prêmio, os vencedores receberão diplomas alusivos, outorgados pelo BUNKYO.

12.4. A entrega dos prêmios e diplomas será feita em ato solene, a critério do BUNKYO.

12.5 O pagamento de cada prêmio será feito exclusivamente por depósito em conta do sistema bancário brasileiro, de titularidade do próprio vencedor ou do representante que indicar.

### 13. COMPETÊNCIA DA CAL-P

A CAL-P terá poderes para recusar inscrições ou desclassificar contos em desacordo com este Regulamento. Também para decidir casos omissos ou dúvidas surgidas, emitir instruções e adotar outras medidas que julgar adequadas ou necessárias para o bom andamento do Concurso. Das decisões da CAL-P, não caberá recurso.

\*\*\*\*\*